



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.198/PMC/2001

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

01. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01.08.46.021.2.006 – Manutenção do Programa Bolsa Esportiva

3120 – Material de Consumo _____ R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito Especial será reduzida a seguintes dotações orçamentárias:

01. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

01.08.07.025.2.006 – Construção Ampliação e Reforma e Prédios Públicos.

4110 – Obras e Instalações _____ R\$ 20.000,00

Cacoal, 21 de maio de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO

Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO

Advogado - OAB/RO 1171